PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
COMISSÃO INTERVENTORA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO Nº 04/CGJT.CITRT16, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para atuação no Tribunal.

O **MINISTRO INTERVENTOR** no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso das atribuições conferidas por meio da decisão proferida nos autos do Procedimento CorExt-000020855.2026.2.00.0000,

considerando o disposto no Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 40, de 2 de julho de 2026, que instituiu Comissão Interventora para atuação em colaboração administrativa com o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no âmbito da Correição Extraordinária objeto do Procedimento CorExt-0000208-55.2026.2.00.0500;

considerando que compete ao Ministro Interventor, na condução dos trabalhos da Comissão Interventora, a adoção de todas as medidas que entender de direito na esfera administrativa, bem como a supervisão institucional das medidas administrativas adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; e

considerando os dados estatísticos processuais observados no segundo grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

R E S O L V E

Art. 1º A convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para atuar no Tribunal, em substituição a Desembargador, nos termos do art. 60 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, importa a assunção do acervo integral do gabinete do Desembargador substituído, com a devida observância da ordem cronológica para julgamento prevista no artigo 12 do Código de Processo Civil.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

LELIO BENTES CORREA:36362

Assinado de forma digital por LELIO BENTES CORREA:36362
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID JUS, ou=30722213000198, ou=Presencial, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, ou=MAGISTRADO, cn=LELIO BENTES CORREA:36362
Dados: 2026.09.24 16:24:09 -03'00'

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Interventor no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região